

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Riballocal/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

Susana
Guz

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Riballocal/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL RIBALLOCAL, a saber:

Os concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Golegã e Salvaterra de Magos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

716.745,45 euros de Despesa Pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite 1 candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais*

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Ribalocal/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026 Susana Oliveira
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

Susane Cruz



**AVISO PARA
APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATURAS**

Ribalocal/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026

INTERVENÇÃO

**D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,
comércio e serviços associados**

$$\text{VGO} = 60\% \text{ EDL} + 15\% \text{ ERUER} + 20\% \text{ TIR} + 5\% \text{ CQ}$$

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EDL} = 20\% \text{ C1} + 20\% \text{ C2} + 20\% \text{ C3} + 10\% \text{ C4} + 20\% \text{ C5} + 10\% \text{ C6}$$

C1 – Ter sede na área de intervenção do GAL - 20 pontos

- Restantes situações - 0 pontos

No caso de o beneficiário ser pessoa coletiva, para efeitos de pontuação neste critério, considera-se a respetiva sede social. No caso de o beneficiário ser pessoa singular, considera-se o respetivo domicílio fiscal.

C2 – Formação académica:

- Formação superior, em qualquer área de formação, a partir do nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações - 20 pontos
- Formação de nível 3, 4 ou 5 do Quadro Nacional de Qualificações, em qualquer área de formação - 10 pontos
- Outras situações - 0 pontos

No caso de o beneficiário ser pessoa coletiva, para efeitos de pontuação neste critério, considera-se o gerente, ou o sócio detentor de pelo menos 50% do capital social.

C3 – Projetos com investimento elegível inferior a 150 000 € - 20 pontos

- Restantes situações - 0 pontos

C4 – Investimentos realizados dentro de uma exploração agrícola - 20 pontos

- Restantes situações - 0 pontos



**Cofinanciado pela
União Europeia**

06.07.2026

Página 4 de 10

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Ribalocal/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026 <i>Susana Cruz</i>
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

C5 – Empresa criada há mais de 3 anos (anterior a 01/01/2023) - 20 pontos

- Restantes situações - 0 pontos

C6 – Operações que se enquadrem nos CAE do quadro seguinte: - 20 pontos

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
01610	Atividades de apoio à agricultura.
01620	Atividades de apoio à produção animal.
01631	Preparação de produtos agrícolas para venda.
01632	Preparação e tratamento de sementes para propagação.
01702	Atividades dos serviços relacionados com caça e repovoamento cinegético.
10613	Transformação de cereais e leguminosas, n.e.
15120	Fabricação de artigos de viagem, marroquinaria, arreios e selas de qualquer material.
16284	Fabricação de rolhas de cortiça.
33120	Reparação e manutenção de máquinas.
33140	Reparação e manutenção de equipamento elétrico.
47210	Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas *(2).
47220	Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne *(2).
55202	Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais.
55203	Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação.
55300	Parques de campismo e de caravanismo.
75000	Atividades veterinárias.
93293	Organização de atividades de animação turística.

*(2)- Apenas as atividades que sejam incluídas em cadeias curtas, no máximo com um intermediário.

- Restantes situações - 0 pontos

ERUER – Energias renováveis ou uso eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis, ou investimentos em tecnologias para o uso eficiente de recursos.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Ribalocal/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 42 /D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

TIR – Taxa interna de rentabilidade

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

CQ – Certificações de Qualidade

Pontuação atribuída em função dos beneficiários apresentarem investimentos que visem obter determinadas certificações de qualidade, conforme lista constante da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1.º Candidatura com menor montante de investimento elegível;
- 2.º Candidatura com maior valor da TIR;
- 3.º Número de postos de trabalho a criar;
- 4.º Ordem de receção da candidatura no sistema de informação.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL RIBALOCAL em <https://ribalocal.pt/>.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Ribalocal/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026 <i>Susane</i>
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do dia 10/07/2026** e as **17:00 horas do dia 09/10/2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros	50%

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

A elegibilidade temporal do investimento ocorre a partir da data da submissão da candidatura.

Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ainda ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Ribalocal/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em <https://ribalocal.pt/> podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

RIBALOCAL-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

<https://ribalocal.pt/>

Contactos:

- Pelos telefones, 917 297 911, 961 454 265, 961 454 261 nos dias úteis, das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H30
- Por escrito, através do mail: geral@ribalocal.pt.

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Coruche, 06/07/2026

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL RIBALOCAL

Susane Greig

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Ribalocal/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026 <i>Josão</i>
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

Documentos que são necessários para avaliação e pontuação dos subcritérios da EDL:

- Certidão de Domicílio Fiscal emitida pela Autoridade Tributária, para comprovar o **subcritério C1 – Sede na área de intervenção do GAL** no caso de o beneficiário ser pessoa singular, considerando-se o respetivo domicílio fiscal (residência).
No caso de o beneficiário ser pessoa coletiva considera-se a respetiva sede social, comprovada através da Certidão Permanente do Registo Comercial da empresa.
- Certificado de habilitações, para comprovar o **subcritério C2- Formação académica**.
No caso de o beneficiário ser pessoa coletiva: Certidão Permanente do Registo Comercial da empresa e certificado de habilitações do gerente ou do sócio detentor de pelo menos de 50% do capital social.
- Documentação que comprove a titularidade e perenidade, designadamente contratos de arrendamento ou comodato com reconhecimento de assinaturas, parcelário ou caderneta predial atualizada, para comprovar o **subcritério C4 – Investimentos realizados dentro de uma exploração agrícola**.
- Declaração de início de atividade para comprovar o **subcritério C5 - Maturidade da empresa**.

Susana Cruz

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Ribalocal/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Documentos que são necessários para verificação do 4º critério de desempate-Número de Postos de trabalho a criar:

- Declaração Mensal de Remunerações (DMR) correspondente ao último mês disponível anterior à data de submissão da candidatura.
- A submeter no último pedido de pagamento: Declaração Mensal de Remunerações (DMR) referente ao mês anterior à data de apresentação do respetivo pedido, para efeitos de verificação da criação líquida de postos de trabalho.